



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, de 02 de abril de 2013.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2011.

ODETE FERREIRA DOS SANTOS RISSARDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2011 (dois mil e onze), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (processo PCP-12/00133207).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 02 de abril de 2013.

Odete Ferreira dos Santos Rissardo
Presidente

Registrado e publicado em data supra

Vanderlei Luiz Conci
Técnico em Atividades Legislativas